



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 195/2.018, que objetiva o **registro de preços para aquisição de suplementos alimentares destinados ao atendimento de relatórios sociais da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses:**

Pergunta: “ (...) vem, por via do presente, questionar o item 7.11.2 subitem e) do referido edital: *e) A validade ofertada para todos o item do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.* Esclarecemos que a publicação concedida pelo Ministério da Saúde publicada em diário oficial DOU através da **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 (*)** onde dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Segundo o Anexo II itens 4.4.1; 4.4.2 e 4.4.3, conforme abaixo

4.4. CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO FINAL:

4.4.1. Existência de controle de qualidade do produto final.

4.4.2 Existência de programa de amostragem para análise laboratorial do produto final.

4.4.3 Existência de laudo laboratorial atestando o controle de qualidade do produto final, assinado pelo técnico da empresa responsável pela análise ou expedido por empresa terceirizada.

As empresas produtoras de alimentos devem analisar os produtos finais de acordo com suas categorias antes da liberação à comercialização.

especifica para cada produto que o processo fabril exige prazo de quarentena para liberação do produto na atividade comercial, portanto não há como cumprir o prazo exato de 12 meses contados a partir da data de entrega.

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Saúde através do ofício 08/2018 (Comissão Especial Nutrição), o prazo de validade de 12 meses se faz necessário uma vez que o produto pode ficar em estoque na Farmácia Municipal. Dessa forma a Prefeitura e o paciente não podem ser prejudicados caso o mesmo não seja utilizado e venha a vencer

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do edital e anexos do Pregão Presencial nº 195/2.018, que objetiva o **registro de preços para aquisição de suplementos alimentares destinados ao atendimento de relatórios sociais da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses.**

Birigui, 14 de dezembro de 2.018

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial